



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

PROJETO DE LEI 010/2024

Concede a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos no Município de Pompéu/MG

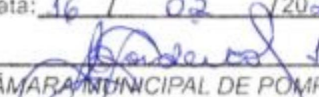
O Prefeito do Município de Pompéu faz saber que a Câmara Municipal de Pompéu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição inflacionária nos subsídios dos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), correspondente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Pompéu, 15 de fevereiro de 2024.

- PROTOCOLO -	
Data:	16 / 02 / 2024
Ass.:	 12443
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU	


Normando José Duarte
Presidente

Igor Luis Sousa Santos
Vice-Presidente


Lúcia da Silva
1ª Secretária

Exmo. Senhor
 Normando José Duarte
 DD. Presidente da Câmara
 POMPÉU - MG



REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

Trata o presente de resposta à solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

a) Impacto Financeiro para:

Aumento do número de cadeiras do Legislativo Municipal de Pompéu de 09 para 13 Vereadores

DO IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

RECEITA CÂMARA MENSAL	469.083,34	duodécimo calculado na forma do Art. 29-A
RECEITA CÂMARA ANUAL	5.629.000,08	da Constituição Federal estimado p 2024

	VEREADORES	SERVIDORES	TOTAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE PARA O GASTO COM PESSOAL
JANEIRO	73.254,22	152.327,45	225.581,67	48,09%	70,00%
FEVEREIRO	73.254,22	152.327,45	225.581,67	48,09%	70,00%
MARÇO	73.254,22	152.327,45	225.581,67	48,09%	70,00%
ABRIL	73.254,22	152.327,45	225.581,67	48,09%	70,00%
MAIO	73.254,22	152.327,45	225.581,67	48,09%	70,00%
JUNHO	73.254,22	152.327,45	225.581,67	48,09%	70,00%
JULHO	73.254,22	152.327,45	225.581,67	48,09%	70,00%
AGOSTO	73.254,22	152.327,45	225.581,67	48,09%	70,00%
SETEMBRO	73.254,22	152.327,45	225.581,67	48,09%	70,00%
OUTUBRO	73.254,22	152.327,45	225.581,67	48,09%	70,00%
NOVEMBRO	73.254,22	152.327,45	225.581,67	48,09%	70,00%
DEZEMBRO	73.254,22	190.451,45	263.705,67	56,22%	70,00%
13º SALÁRIO	73.254,22	152.327,45	225.581,67	48,09%	70,00%
1/3 DE FÉRIAS	24.417,83	63.483,18	87.901,01	18,74%	70,00%
ACERTO	0,00	86.911,57	86.911,57	18,53%	70,00%
TOTAL	976.722,70	2.168.775,62	3.145.498,32	55,88	70,00%

DEMAIS GASTOS DA CÂMARA ESTIMADOS PARA 2024	1.850.000,00	32,87% DA RECEITA ANUAL
---	--------------	-------------------------

TOTAL SERVIDORES E DEMAIS GASTOS	4.800.000,00	85,27% DA RECEITA ANUAL
----------------------------------	--------------	-------------------------

ESTIMATIVA DE GASTO E ARRECADAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027

2024		2025		2026	
DUODÉCIMO	5.629.000,08	DUODÉCIMO	5.966.740,08	DUODÉCIMO	6.324.744,49
GASTO C/PESSOAL	3.145.498,32	GASTO C/PESSOAL	4.015.234,53	GASTO C/PESSOAL	4.256.148,60
PERCENTUAL	55,88	PERCENTUAL	67,29	PERCENTUAL	67,29
2027					
DUODÉCIMO		DUODÉCIMO	6.704.229,16		
GASTO C/PESSOAL		GASTO C/PESSOAL	4.511.517,52		
PERCENTUAL		PERCENTUAL	67,29		

Odorico Calazans Lavarini
 CRC 55.145

José Emi de Moura
 Consultor Técnico

a) Este impacto foi elaborado tomando-se por base o duodécimo mensal estimado pela Prefeitura Municipal para 2024, no valor de 469.083,34 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), replicando o mesmo para os meses de 2024:

b) Se aprovada a alteração pretendida (aumento do número de cadeiras do Legislativo Municipal de 9 para 13 Vereadores) a Câmara Municipal comprometerá, a partir de 2025, 67,29% (sessenta e sete inteiros e noventa e vinte e nove centésimos por cento) de sua receita com a folha de pagamento, estando assim, abaixo do limite definido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

c) No impacto foram considerados os valores totais dos gastos com a folha de pagamento de 2023, sendo feita uma projeção para os anos de 2024, 2025, 2026 e 2027.


d) No impacto foi considerado o gasto com subsídio para 13 (treze) Vereadores, a partir de 2025, sendo o valor aplicado do subsídio no importe de R\$ 9.901,92 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos) que corresponde a 30% (trinta por cento) do subsídio do Deputado Estadual em MG que, em janeiro de 2025, será de R\$ 33.006,39 (trinta e três mil, seis reais e trinta e nove centavos) (Lei 24.266, de 2022)

e) Foram considerados no impacto, para o ano de 2024, um reajuste salarial para os servidores de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento)(INPC 2023 + aumento real) e uma recomposição salarial para os vereadores de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) (INPC 2023).

f) O percentual indicado no impacto para os anos de 2025/2027 é somente uma estimativa, tendo sido projetado para os 12 (doze) meses de 2024 e anos seguintes.

g) Deve ser providenciado, pelo Presidente da Câmara o seguinte documento:

h) Isto posto, a princípio, o impacto financeiro demonstra que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para o aumento do número de cadeiras do Legislativo de 9 para 13 Vereadores. Porém, o limite percentual a ser observado, 70% (setenta por cento), ficará muito próximo do determinado no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.


Odorico Calazans Lavarini
CRC 55.145


José Emílio de Moura
OAB/MG 128.913

ESCAL

ASSESSORIA E CONSULTORIA